LEI MUNICIPAL N.º 7.050, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2009.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação:

08 - SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0805 - Vias Públicas Urbana e Interior
0805.267820536.1053 - Obras de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas
xxxx/044906100000000 - Aquisição de imóveis.....R$ 50.000,00

objetivo: despesas com a desapropriação do imóvel para construção da rotatória na Avenida Flores da Cunha esquina com a rua .....

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

08 - SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0805 - Vias Públicas Urbana e Interior
0808.267820536.1053 - Obras de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas
1053/044905100000000 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
SMF/CBS